



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 02/2026 AO
CONTRATO Nº 06/2024, DISPÕE SOBRE A
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
PROFISSIONAL DE CÓPIA E IMPRESSÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dalmácio Espíndula nº 155, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CNPJ nº 31.815.897.0001-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada legalmente pelo Senhor Presidente **CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000, denominada **CONTRATANTE** e **ATO SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA ME**, CNPJ nº 06.229.857/0001-64, estabelecida na Av. Glauber Rocha, 207 – GP.1 – PV.1, BL1, Morada de Santa Fé, Cariacica-ES, CEP: 29.143-732, neste ato representado por seu sócio **THIAGO JOSÉ OLIOSI**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de Vila Velha/ES, ora denominado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Aditivo Contratual tem por objeto o aditamento da Cláusula 5ª, do Contrato nº 06/2024, para contratação de equipamento profissional de cópia e impressão para Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

2.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da contratação iniciando em 02 de abril de 2026 e finalizando em 1º de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

4.1 Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO
WRUCK
ESPINDULA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO WRUCK
ESPINDULA: [REDACTED]
Dados: 2026.03.24 11:22:51
-03'00'

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

THIAGO JOSE
OLIOSI [REDACTED]

Assinado de forma digital por
THIAGO JOSE OLIOSI [REDACTED]
Dados: 2026.03.24 12:45:08 -03'00'

ATO SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA ME
THIAGO JOSÉ OLIOSI
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____